



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 11 de maio de 2022
(OR. en)**

8504/22

CDR 46

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia três membros e quatro suplentes do Comité das Regiões, propostos pela República da Croácia

DECISÃO (UE) 20[../... DO CONSELHO

de ...

**que nomeia três membros e quatro suplentes
do Comité das Regiões,
propostos pela República da Croácia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões¹,

Tendo em conta a proposta do Governo croata,

¹ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13.

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 20 de janeiro de 2020, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2020/102¹ que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2025.
- (3) Vagaram três lugares de membro do Comité das Regiões na sequência do termo dos mandatos nacionais com base nos quais Vojko OBERSNEL, Goran PAUK e Jelena PAVIČIĆ VUKIČEVIĆ foram propostos para nomeação.
- (4) Vagaram três lugares de suplente do Comité das Regiões na sequência do termo dos mandatos nacionais com base nos quais Martin BARIČEVIĆ, Antonija JOZIĆ e Matija POSAVEC foram propostos para nomeação. Vagou também um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência da renúncia ao mandato de Igor ANDROVIĆ.
- (5) O Governo croata propôs para o Comité das Regiões na qualidade de membros, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais ou locais, titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local: Igor ANDROVIĆ, *župan, Virovitičko-podravska županija* (presidente do distrito de Virovitica-Podravina), Joško KLISOVIĆ, *predsjednik skupštine, Grad Zagreb* (presidente da assembleia, cidade de Zagrebe), e Marko VEŠLIGAJ, *gradonačelnik, Grad Pregrada* (presidente, cidade de Pregrada).

¹ Decisão (UE) 2020/102 do Conselho, de 20 de janeiro de 2020, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 (JO L 20 de 24.1.2020, p. 2).

- (6) O Governo croata propôs para o Comité das Regiões na qualidade de suplentes, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais ou locais, titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local: Martina FURDEK HAJDIN, *županica, Karlovačka županija* (presidente do distrito de Karlovac), Ivica KOVAČEVIĆ, *načelnik, Općina Jakšić* (presidente, município de Jakšić), Ana KUČIĆ, *gradonačelnica, Grad Mali Lošinj* (presidente, cidade de Mali Lošinj), e Marina MEDARIĆ, *zamjenica župana, Primorsko-goranska županija* (vice-presidente do distrito de Primorje-Gorski Kotar),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais ou locais e titulares de um mandato eleitoral:

a) Na qualidade de membros:

- Igor ANDROVIĆ, *župan, Virovitičko-podravska županija* (presidente do distrito de Virovitica-Podravina),
- Joško KLISOVIĆ, *predsjednik skupštine, Grad Zagreb* (presidente da assembleia, cidade de Zagrebe),
- Marko VEŠLIGAJ, *gradonačelnik, Grad Pregrada* (presidente, cidade de Pregrada),

e

b) Na qualidade de suplentes:

- Martina FURDEK HAJDIN, *županica, Karlovačka županija* (presidente do distrito de Karlovac),
- Ivica KOVAČEVIĆ, *načelnik, Općina Jakšić* (presidente, município de Jakšić),
- Ana KUČIĆ, *gradonačelnica, Grad Mali Lošinj* (presidente, cidade de Mali Lošinj),

- Marina MEDARIĆ, *zamjenica župana, Primorsko-goranska županija*
(vice-presidente do distrito de Primorje-Gorski Kotar).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ...,

Pelo Conselho

O Presidente
